



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Evandro Rodrigues de Brito

MATRÍCULA: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e vantagens da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **limpeza e esgotamento de fossas sépticas, limpeza de galerias pluviais e desobstrução/desentupimento da rede de esgoto**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas e insumos necessários, mediante medição por metro linear executado.

A execução adequada e contínua desses serviços é essencial para garantir o funcionamento eficaz da infraestrutura urbana, prevenir riscos à saúde pública e evitar danos ambientais, atendendo às demandas da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO e de suas secretarias vinculadas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação regular dos serviços de limpeza de fossas sépticas, redes de esgoto e galerias pluviais é fundamental para a salubridade urbana, especialmente em regiões com alta incidência de chuvas ou deficiências estruturais em saneamento. A ausência desses serviços pode resultar em **transbordamentos, alagamentos, proliferação de vetores de doenças e contaminação ambiental**, afetando diretamente a saúde da população e o meio ambiente local.

O Município de Darcinópolis não dispõe de equipe técnica especializada, maquinário ou estrutura operacional capaz de realizar essas atividades de forma eficiente e em tempo hábil. Dessa forma, a contratação de empresa com expertise comprovada se mostra imprescindível para assegurar:

- A continuidade dos serviços essenciais de saneamento urbano;
- A conformidade com normas ambientais e sanitárias;
- A prevenção de danos à saúde pública e ao patrimônio municipal;
- A resposta rápida em situações emergenciais e de risco.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, limpeza de galerias pluviais e desobstrução/desentupimento da rede de esgoto do Município de Darcinópolis – TO,**



incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas e insumos necessários à execução dos serviços, com **medição por metro linear executado**, atendendo às demandas da **Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO** e demais secretarias vinculadas.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- **Melhoria das condições de salubridade e segurança urbana**, por meio da manutenção preventiva das redes de esgoto e drenagem;
- **Redução de riscos à saúde pública**, prevenindo a proliferação de vetores de doenças causadas por esgoto a céu aberto ou fossas transbordando;
- **Conformidade com normas ambientais e sanitárias**, evitando sanções administrativas por descumprimento de obrigações legais;
- **Diminuição de custos com ações corretivas**, com a adoção de ações preventivas e intervenções programadas;
- **Maior eficiência e rapidez no atendimento de demandas emergenciais**, com suporte técnico especializado e uso de maquinário apropriado;
- **Preservação da infraestrutura urbana e do meio ambiente**, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Técnica:

A natureza dos serviços requer **conhecimento técnico especializado em saneamento básico, operação de equipamentos pesados e normas de segurança**, bem como domínio dos procedimentos adequados para destinação final dos resíduos. Existem empresas com comprovada atuação nesse segmento, oferecendo soluções completas, que incluem mão de obra, equipamentos, insumos e logística de execução.

b) Econômica:

A pesquisa de preços realizada conforme o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 identificou valores compatíveis com os praticados no mercado, considerando a complexidade da operação, os recursos empregados e a abrangência dos serviços. O **valor estimado da contratação é de R\$ 54.418,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais)**, a ser pago conforme cronograma físico-financeiro e medições mensais dos serviços efetivamente executados.

c) Operacional:

A execução direta por parte da Prefeitura não é viável, pois **não há equipe técnica disponível, tampouco equipamentos e insumos necessários** para a realização dos serviços com a devida qualidade e segurança. Além disso, a contratação direta desses recursos, sem a estrutura adequada, seria **mais onerosa, arriscada e ineficiente** para a Administração Pública. A terceirização por meio de empresa especializada garante agilidade, qualidade técnica e redução de riscos operacionais.



6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa foi elaborada conforme o Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
PNCP - CATANDUVA/SP	22,00	20.020,00
SICAP LCO ITACAJA TO	32,40	29.484,00
PNCP ARROIO DE MEIO	125,00	113.750,00

Valor médio estimado da contratação: R\$ 54.418,00

Forma de pagamento: Pagamento realizado conforme execução do serviço.

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
03	91.18.541.0501.2.163	3.3.90.30	171	1.500.000.000.000	
		3.3.90.39	173		

8. MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Esperado	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Execução insatisfatória dos serviços	Falta de qualificação técnica da empresa contratada	Danos à infraestrutura, acúmulo de esgoto, proliferação de doenças, insatisfação da população	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica em serviços similares; definir critérios claros de medição e fiscalização contínua
2	Inadimplência contratual (paralisação dos serviços)	Dificuldades financeiras da empresa contratada	Interrupção dos serviços essenciais e risco à saúde pública	Alto	Avaliação da saúde financeira da empresa durante a habilitação; inclusão de cláusula de penalidades e possibilidade de rescisão contratual
3	Danos ao meio ambiente durante a execução	Destinação inadequada de resíduos ou vazamento de esgoto	Sanções ambientais e prejuízo à imagem da Administração	Médio	Exigir plano de gerenciamento de resíduos; acompanhamento pela fiscalização; responsabilização por eventuais danos ambientais



4	Ausência de atendimento emergencial	Falta de estrutura ou logística da empresa contratada	Agravamento de alagamentos ou transbordamentos	Médio	Definir prazo máximo de resposta emergencial no contrato; prever regime de plantão ou atendimento sob demanda
5	Superfaturamento ou medição indevida	Falta de critérios claros de medição e controle	Prejuízo financeiro à Administração	Médio	Utilizar critérios objetivos de medição por metro linear executado; acompanhamento por servidor designado e boletins de medição
6	Acidentes de trabalho durante a execução	Falta de EPI, treinamento ou condições de segurança	Responsabilização do Município, paralisação dos serviços	Médio	Exigir cumprimento das normas de segurança (NRs); verificar uso de EPI; exigir ART e seguro de acidentes do contratado
7	Falta de recursos orçamentários	Planejamento financeiro insuficiente	Inviabilidade de pagamento ou continuidade contratual	Baixo	Garantir reserva orçamentária prévia; acompanhar cronograma de desembolso; registrar os empenhos necessários

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise apresentada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, limpeza de galerias pluviais e desobstrução/desentupimento da rede de esgoto é medida **necessária, viável e vantajosa** para a Administração Pública Municipal.

A contratação se justifica pela ausência de estrutura técnica e operacional própria da Prefeitura de Darcinópolis/TO, pela essencialidade dos serviços para a **manutenção da saúde pública, da infraestrutura urbana e da preservação ambiental**, bem como pela **urgência e regularidade** que tais ações demandam.

Com base nas informações técnicas, econômicas e operacionais aqui expostas, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da **eficiência, economicidade, legalidade e planejamento**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis – TO, 29 de abril de 2025.

Evandro Rodrigues de Brito

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO